



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS "20210124"**

No dia 19 de maio de 2021, a Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Seis, n.º 417, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pelo Sr.º EDMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto n.º 003 de 01 de janeiro de 2021, inscrito CPF n.º 245.656.102-30, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n.º 048/2021-000018-SRP, tendo como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, testes rápidos p/ a COVID-19 e correlatos para serem utilizados nos serviços da saúde pública no município de Rio Maria-PA, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiária da Ata, a empresa ao final identificadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015, e das demais normas aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, testes rápidos p/ a COVID-19 e correlatos para serem utilizados nos serviços da saúde pública no município de Rio Maria-PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA; C.N.P.J. n.º 05.351.445/0001-30, estabelecida à RUA PARIQUIS N3909 SEGUNDO ANDAR, GUAMA, Belém PA, (91) 99132-6958, representada neste ato pelo Sr(a). EDUARDO HENRIQUE PERAZZO LEITE, C.P.F. n.º 632.792.824-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00200	FILME DRY LASER DI-HL 20X25CM	UNIDADE	3,200.00	2,820	9.024,00
00201	FILME DRY LASER DI-HL 25X30CM	UNIDADE	2,100.00	4,240	8.904,00
00202	FILME DRY LASER DI-HL 26X36CM	UNIDADE	2,100.00	5,280	11.088,00
				VALOR TOTAL R\$	29.016,00

Empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. n.º 07.847.837/0001-10, estabelecida à AVENIDA B, N.º 293, JD. SANTO ANTON, Goiânia GO, (062) 93093-5749, representada neste ato pelo Sr(a). SIDNEY DE CASTRO, C.P.F. n.º 383.337.831-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

**Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA**



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00069	COLAGENASE	TUBO	2,000.00	16,000	32.000,00
00145	PROPÉ DESC. (SAPATILHA) C/ 100	PACOTE	200.00	16,350	3.270,00
00242	CEFTRIAXONA 1 GR E.V	AMPOLA	15,000.00	10,000	150.000,00
00253	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG	UNIDADE	3,000.00	3,400	10.200,00
00273	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	UNIDADE	500.00	7,000	3.500,00
00304	OXACILINA SÓDICA INJ. DE 500MG	AMPOLA	4,500.00	1,680	7.560,00
00327	TRAMADOL 50 MG INJ.	AMPOLA	12,000.00	1,400	16.800,00
				VALOR TOTAL R\$	223.330,00

Empresa: DENTAL REDENÇÃO COM DE PROD ODONTOLOGICOS LTDA; C.N.P.J. n° 11.670.904/0001-40, estabelecida à RUA JOSE CARRION, SETOR OESTE, Redenção do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELIZA APARECIDA QUEIROZ FERREIRA KRINDGES, C.P.F. n° 009.429.731-27.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00132	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	UNIDADE	20.00	75,000	1.500,00
00210	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERELIZAÇÃO 50X100	UNIDADE	10.00	25,980	259,80
00336	ÁGUA DESTILADA 5LT	UNIDADE	80.00	14,500	1.160,00
00337	AGUA OXIGENADA 1LT	FRASCO	60.00	7,280	436,80
				VALOR TOTAL R\$	3.356,60

Empresa: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA; C.N.P.J. n° 11.187.037/0001-97, estabelecida à RUA SANTOS DUMENT, N.º 131, CENTRO, Augustinópolis TO, (063) 99938-1100, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO LOPES SANTANA, C.P.F. n° 019.076.901-74.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00031	KIT PARA REALIZAÇÃO DE PCCU - TAMANHO M CONTENDO: LÂMINA DE VIDRO FOSCA, ESCOVA PARA ECTOCERVICE, CAIXA PARA LÂMINA.	KIT	2,000.00	2,340	4.680,00
00246	CLORAFENICOL INJ. DE 1GR	UNIDADE	3,000.00	5,830	17.490,00
00296	MIDAZOLAM 5MG INJ.	AMPOLA	1,500.00	6,830	10.245,00
00298	MORFINA 10MG	AMPOLA	2,000.00	6,630	13.260,00
00315	SORO GLICO - FISIOLÓGICO 250 ML - CX C/ 20 UNI	CAIXA	30.00	62,190	1.865,70
				VALOR TOTAL R\$	47.540,70

Empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MED E PROD HOSP EIRELI; C.N.P.J. n° 12.418.191/0001-95, estabelecida à RUA PEDRA VERMELHA 112, TABULEIRO, Camboriú SC, representada neste ato pelo Sr(a). VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL, C.P.F. n° 081.447.128-54.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00339	BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML COM 250ML	UNIDADE	20.00	30,500	610,00
				VALOR TOTAL R\$	610,00

Empresa: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI EPP; C.N.P.J. n° 19.458.719/0002-80, estabelecida à R JOSE ALVARES MACIEL, INCONFIDENTES, Ouro Branco MG, (31) 3741-1344, representada neste ato pelo Sr(a). LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS, C.P.F. n° 089.244.546-76.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	TESTE RÁPIDO COVID IgM/IgG	UNIDADE	10,000.00	8,980	89.800,00
				VALOR TOTAL R\$	89.800,00

Empresa: GS HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. n° 29.587.965/0001-04, estabelecida à R Q, N.º 126, Centro Oeste, Goiânia GO, (062) 93091-5820, representada neste ato pelo Sr(a). GILBERTO GUIMARÃES SILVA, C.P.F. n° 859.893.551-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	AGULHA DESC. 25X8	UNIDADE	60,000.00	0,100	6.000,00
00035	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM ESTETO De mesa, automático, de braço, circuito eletrônico microprocessado, memória, mostrador em cristal líquido, método de medida oscilométrica, inflagem, desinflagem e	UNIDADE	100.00	57,900	5.790,00



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

desligamento automáticos, gabinete construído em ABS e acondicionado em estojo próprio.

00099	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ACIMA DE 100KG	PACOTE	150.00	8,720	1.308,00
00100	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ACIMA DE 70KG	PACOTE	550.00	8,720	4.796,00
00101	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ATÉ 70KG	PACOTE	350.00	8,720	3.052,00
00152	SERINGA DESC. SEM AGULHA 20ML	UNIDADE	75,000.00	0,600	45.000,00
00221	ALCOOL 70%	UNIDADE	1,600.00	4,430	7.088,00
Embalagem: Frasco contendo 1LT					
					VALOR TOTAL R\$ 73.034,00

Empresa: LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS-EIRELI; C.N.P.J. n° 28.651.151/0001-29, estabelecida à QUINTA AVENIDA Nº1520 QUADRA 25-A LOTE 03, LOT NOVA VILA, Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). LIDIANE DOS SANTOS SOUSA, C.P.F. n° 008.972.943-94.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00070	COLETOR PARA URINA SISTEMA FECHADO 2000	UNIDADE	2,000.00	1,000	2.000,00
					VALOR TOTAL R\$ 2.000,00

Empresa: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP; C.N.P.J. n° 04.860.742/0001-48, estabelecida à AV juscelino kbtschek N 47, NOVO HORIZONTE, Redenção do Pará PA, (94) 3424-4466, representada neste ato pelo Sr(a). JAMES SANTOS SOARES, C.P.F. n° 223.523.682-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	ABAIXADOR DE LÍNGUA Espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável. extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: individualmenete	UNIDADE	11,000.00	0,020	220,00
00007	AGULHA DESC. P/ RAQUE Nº23 X 90 3-1/2	UNIDADE	300.00	3,940	1.182,00
00008	AGULHA DESC. P/ RAQUE Nº25G X 90MM	UNIDADE	1,000.00	3,820	3.820,00
00009	AGULHA DESC. P/ RAQUE Nº27G X 3-1/2	UNIDADE	50.00	3,860	193,00
00010	AGULHA DESC. 13X4.5	UNIDADE	20,000.00	0,060	1.200,00
00011	AGULHA DESCARTAVEIS 20 XZ 5.5 Agulha hipodérmica descartável, calibre 13 x 4,5, estéril, corpo de aço inoxidável biselada, inserida em canhão plástico rígido, acoplável a seringa, provida de protetor, embalada individualmente em papel grau cirúrgico	UNIDADE	20,000.00	0,080	1.600,00
00012	AGULHA DESC. 25X7	UNIDADE	60,000.00	0,060	3.600,00
00014	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 13 X 4,5 Agulha hipodérmica descartável, calibre 13 x 4,5, estéril, corpo de aço inoxidável biselada, inserida em canhão plástico rígido, acoplável a seringa, provida de protetor, embalada individualmente em papel grau cirúrgico	PEÇA	1,000.00	0,100	100,00
00015	AGULHA DESC. 40 X 1.20	UNIDADE	22,000.00	0,100	2.200,00
00016	ALGODÃO O S/ AGULHA 100% algodão, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com 500 g. fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalegem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade.	UNIDADE	600.00	2,160	1.296,00
00017	ALGODÃO O AGULHADO 100% algodão, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com 500 g. fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalegem individual. Na embalagem devera estar	UNIDADE	300.00	2,160	648,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.						
00018	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR ROLO	UNIDADE	150.00	10,600	1.590,00	
00019	ALGODÃO ORTOPEDICO 15 CM	UNIDADE	400.00	0,450	180,00	
00021	ALMOTOLIA MARRON 250ML	UNIDADE	20.00	2,500	50,00	
00022	ALMOTOLIA MARRON 500ML	UNIDADE	20.00	2,500	50,00	
00023	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UNIDADE	20.00	2,500	50,00	
00025	JELCO TAMANHO 16	UNIDADE	8,500.00	0,280	2.380,00	
00027	JELCO TAMANHO 20	UNIDADE	7,000.00	0,280	1.960,00	
00029	JELCO TAMANHO 24	UNIDADE	18,000.00	0,280	5.040,00	
00030	KIT PARA REALIZAÇÃO DE PCCU - TAMANHO G CONTENDO: LÂMINA DE VIDRO FOSCA, ESCOVA PARA ECTOCERVICE, CAIXA PARA LÂMINA.	KIT	2,000.00	2,300	4.600,00	
00032	KIT PARA REALIZAÇÃO DE PCCU - TAMANHO P CONTENDO: LÂMINA DE VIDRO FOSCA, ESCOVA PARA ECTOCERVICE, CAIXA PARA LÂMINA.	KIT	2,000.00	2,000	4.000,00	
00033	MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIO METRO	KIT	100.00	3,000	300,00	
00034	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML	UNIDADE	20.00	3,000	60,00	
00036	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO COM ESTETO	UNIDADE	4.00	63,000	252,00	
00037	APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO COM ESTETO	UNIDADE	10.00	60,000	600,00	
00038	APARELHO GLICOSÍMETRO	UNIDADE	200.00	32,000	6.400,00	
00039	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 20 CM - PCT COM 12 UNIDADES	PACOTE	7,200.00	6,500	46.800,00	
00040	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 5 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	3,600.00	3,500	12.600,00	
00051	CATETER INTRAVENOSO Nº.16	UNIDADE	300.00	0,900	270,00	
00053	CATETER INTRAVENOSO Nº.20 Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso.	UNIDADE	1,500.00	0,600	900,00	
00055	CATETER INTRAVENOSO Nº.24 Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso.	UNIDADE	2,500.00	0,800	2.000,00	
00058	CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA DE 4.0 CM CILINDRICA 1/2	UNIDADE	920.00	3,720	3.422,40	
00060	CATGUT CROMADO 2 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1/2	UNIDADE	360.00	3,880	1.396,80	
00062	CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1/2	UNIDADE	200.00	4,000	800,00	
00066	CLAMP UMBILICAL (AMARELO)	UNIDADE	550.00	0,320	176,00	
00074	DRENO BIO VACUO	UNIDADE	100.00	28,000	2.800,00	



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

	DRENO bio vacuo, descartável, reservatório com capacidade aproximada de 400 ml, Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico.				
00075	DRENO DE PENROSE Nº1	UNIDADE	25.00	4,500	112,50
00076	DRENO DE PENROSE Nº2	UNIDADE	25.00	4,700	117,50
00077	DRENO DE PENROSE Nº3	UNIDADE	20.00	4,900	98,00
00078	DRENO DE PENROSE Nº4	UNIDADE	20.00	5,000	100,00
00080	DRENO TORÁXICO RADIOPACO N.18	UNIDADE	10.00	10,000	100,00
	DRENO torácico, n. 18, descartável, com conexão, atóxico, pirogênico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumática ou boleada, multperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem medastinal, esterelizado a óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.				
00081	DRENO TORÁXICO RADIOPACO N.20	UNIDADE	10.00	10,000	100,00
	DRENO torácico, n. 20, descartável, com conexão, atóxico, pirogênico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumática ou boleada, multperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem medastinal, esterelizado a óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.				
00082	DRENO TORÁXICO RADIOPACO N.22	UNIDADE	10.00	10,000	100,00
	DRENO torácico, n. 22, descartável, com conexão, atóxico, pirogênico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumática ou boleada, multperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem medastinal, esterelizado a óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.				
00083	DRENO TORÁXICO RADIOPACO N.28	UNIDADE	5.00	10,000	50,00
	DRENO torácico, n. 28, descartável, com conexão, atóxico, pirogênico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumática ou boleada, multperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem medastinal, esterelizado a óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.				
00084	DRENO TORÁXICO RADIOPACO N.30	UNIDADE	5.00	10,000	50,00
	DRENO torácico, n. 30, descartável, com conexão, atóxico, pirogênico, siliconizado com linha radiopaca, ponta atraumática ou boleada, multperfurado, para ser aclopado ao sistema de drenagem medastinal, esterelizado a óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.				
00087	EQUIPO MICROGOTAS PARA SORO	UNIDADE	2,000.00	1,000	2.000,00
	Com injetor lateral estéril descartável. embalado em papel grau cirúrgico esterilizado a base de óxido de etileno.				
00088	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	500.00	1,200	600,00
00089	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA	UNIDADE	40.00	4,550	182,00
00093	ESPARADRAPO 5X 4.5	UNIDADE	800.00	4,500	3.600,00
00105	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UNIDADE	50.00	0,980	49,00
00108	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 22	UNIDADE	10,000.00	0,280	2.800,00
	Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade.				
00109	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23	UNIDADE	10,000.00	0,200	2.000,00
	Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem				



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade.

00120	MANGUEIRA DE SILICONE	METRO	100.00	10,640	1.064,00
00126	NYLON 1-0 C/ AGULHA DE 4,0CM	CAIXA	480.00	34,420	16.521,60
00128	NYLON 3-0 C/AGULHA 3.0 OU 4.0CM	CAIXA	760.00	27,820	21.143,20
00130	NYLON 5-0 C/ AGULHA 3.0 OU 4.0CM	CAIXA	240.00	27,800	6.672,00
00138	POLIGLACTINA 2-0 C/ AGULHA CILINDRICA DE MR 1/2 CI RC. 4.0CM	CAIXA	96.00	91,000	8.736,00
00140	POLIPROPILENO 0 C/ AGULHA CILINDRICA DE MR 1/2 CIR C. 4.0CM	CAIXA	120.00	47,030	5.643,60
00142	POLIPROPILENO 2-0 C/ AGULHA 2.5 CILINDRICA MR 1/2 CIRC.	CAIXA	120.00	47,000	5.640,00
00146	SCALP N°19G	UNIDADE	700.00	0,200	140,00
00147	SCALP N°21G	UNIDADE	11,000.00	0,200	2.200,00
00148	SCALP N°23G	UNIDADE	12,000.00	0,200	2.400,00
00149	SCALP N°25G	UNIDADE	10,000.00	0,200	2.000,00
00150	SCALP N°27G	UNIDADE	3,500.00	0,200	700,00
00154	SERINGA DESC. SEM AGULHA 10ML	UNIDADE	60,000.00	0,360	21.600,00
00157	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N°12	UNIDADE	100.00	3,200	320,00
00159	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N°16	UNIDADE	700.00	3,200	2.240,00
00165	SONDA ENTERAL COM MADRIL N°12	UNIDADE	150.00	15,000	2.250,00
00170	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°14	UNIDADE	30.00	0,900	27,00
00171	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16	UNIDADE	30.00	0,900	27,00
00176	TELA CIRÚRGICA 10 X 15	UNIDADE	30.00	54,000	1.620,00
00177	TERMOMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO COM FUNÇÃO MAXI MA E MINIMA E ALARME EXTERNO	UNIDADE	130.00	60,000	7.800,00
00178	TOUCA DESCARTAVEIS (GORRO) C/ 100 UNIDADES	PACOTE	5,300.00	13,500	71.550,00
00179	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N°30	UNIDADE	20.00	5,400	108,00
00180	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N°3.5	UNIDADE	20.00	5,400	108,00
00181	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N°6.0	UNIDADE	20.00	5,400	108,00
00182	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N°6.5	UNIDADE	20.00	5,400	108,00
00183	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N°7.0	UNIDADE	20.00	5,330	106,60
00184	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N°7.5	UNIDADE	20.00	3,840	76,80
00185	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N°8.0	UNIDADE	20.00	5,300	106,00
00186	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N°8.5	UNIDADE	20.00	5,400	108,00
00187	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	UNIDADE	15.00	28,000	420,00
00190	AVENTAL TNT 40G	UNIDADE	800.00	4,800	3.840,00
00191	BOLSA COLETORA P/ URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	1,500.00	1,400	2.100,00
	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000,confeccionada em material plástico tipo PVC, embalada individualmente, tendo na extremidade distal adaptador de látex conectada na bolsa. Acoplada de válvula intermitente, Constando externamente os dados de identificação e procedência				
00193	DRENO DE SUÇÃO(SANFONADO)4.8 - 600ML	UNIDADE	20.00	28,000	560,00
00194	DRENO DE SUÇÃO(SANFONADO)6.4 - 600ML	UNIDADE	10.00	28,000	280,00
00195	DRENO TORÁXICO RADIOPACO N.34	UNIDADE	10.00	12,000	120,00
00196	DRENO TORÁXICO RADIOPACO N.36	UNIDADE	10.00	12,000	120,00
00197	DRENO TORÁXICO RADIOPACO N.38	UNIDADE	10.00	12,000	120,00
00198	ELETRODOS	PACOTE	200.00	0,450	90,00
00203	MASCARA PARA OXIGENIO COM RESERVATORIO	UNIDADE	50.00	19,500	975,00
00209	NYLON 5-0 C/ AGULHA DE 1,0 FIO 45CM	CAIXA	48.00	37,000	1.776,00
00211	SONDA ENTERAL COM MADRIL N°14	UNIDADE	50.00	18,000	900,00
00215	DRENO TORÁXICO RADIOPACO N.32	UNIDADE	10.00	13,000	130,00
00219	ADRENALINA INJ. 1MG/ML	AMPOLA	1,400.00	1,800	2.520,00
00223	AMICACINA 100 MG	UNIDADE	500.00	4,000	2.000,00
00224	AMICACINA 500 MG	UNIDADE	2,000.00	3,980	7.960,00
00229	ATROPINA 0,25% MG	UNIDADE	6,000.00	0,780	4.680,00
00230	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI (Item de RP) 1.200.000UI + diluente. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão:	AMPOLA	6,000.00	7,980	47.880,00
00238	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA SODIC A 500MG/ML	UNIDADE	10,000.00	3,500	35.000,00
00247	CLORAXEDINA 2% 1LT	UNIDADE	4,000.00	17,000	68.000,00
00248	CLORETO DE SÓDIO 10%	UNIDADE	500.00	0,250	125,00
00249	CLORETO DE POTASSIO 10%	UNIDADE	500.00	0,450	225,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00250	CLOREXIDINA - SOL. ALCOOLICA 0,5%	FRASCO	24.00	19,000	456,00
00251	CLOREXIDINA SOL. COM TENSOATIVOS 1LT	LITRO	120.00	16,000	1.920,00
00264	EFEDRINA 50MG/ML	UNIDADE	1,000.00	2,950	2.950,00
00266	ETILEFRINA 10MG INJ.	UNIDADE	1,000.00	1,650	1.650,00
00270	FITOMENADIONA(VITA.K)INJ. 10MG/ML	AMPOLA	1,200.00	1,700	2.040,00
00271	FLORAX ADULTO FLACONETES DE 5ML	UNIDADE	3,000.00	7,900	23.700,00
00272	FLORAX PEDIATRICO FLACONETES 5ML	UNIDADE	2,000.00	6,000	12.000,00
00275	FUROSEMIDA INJ.	UNIDADE	7,000.00	0,500	3.500,00
00277	GENTAMICINA 20MG AMP.	UNIDADE	500.00	0,850	425,00
00278	GENTAMICINA 60MG AMP.	UNIDADE	3,000.00	1,850	5.550,00
00279	GENTAMICINA 40 MG AMP.	UNIDADE	5,000.00	0,850	4.250,00
00283	GLIUCONATO DE CÁLCIO	UNIDADE	1,000.00	1,950	1.950,00
00285	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA INJ.	AMPOLA	1,000.00	3,000	3.000,00
00287	HIDRALAZINA 20MG/ML	UNIDADE	3,000.00	5,500	16.500,00
00289	HIDROCORDISONA 500MG	AMPOLA	3,000.00	4,700	14.100,00
00291	IDOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO AQUOSA	FRASCO	24.00	24,000	576,00
00295	METACLOPAMIDA INJ.	UNIDADE	8,000.00	0,500	4.000,00
s					
00300	NITROFUSOSANA POMADA 500GR(POTE)	UNIDADE	80.00	55,000	4.400,00
00301	NOREPINEFRINA 8MG/4ML	AMPOLA	800.00	3,000	2.400,00
00310	SIMETICONA COMP	CAIXA	800.00	0,130	104,00
00313	SORO FISIOLÓGICO 250ML - CX COM 20 UNIDADES	CAIXA	310.00	49,000	15.190,00
00321	SORO RINGER 500ML - CX C/ 20 UNI	CAIXA	50.00	41,000	2.050,00
00323	SULFADIAZINA DE PRATA 500GR	UNIDADE	100.00	45,000	4.500,00
00324	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ.	UNIDADE	150.00	1,050	157,50
00329	VANCOMICINA 500MG/10ML	AMPOLA	400.00	7,900	3.160,00
00330	VASELINA LIQ. 1 LT	UNIDADE	48.00	24,000	1.152,00
00331	VITAMINA C INJ.	UNIDADE	12,000.00	0,720	8.640,00
00335	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML(AMPOLA)	UNIDADE	2,300.00	0,350	805,00
00343	GLUCONATO DE CÁLCIO	AMPOLA	50.00	2,850	142,50
VALOR TOTAL R\$					629.008,00

Empresa: PRO-REMÉDIOS DISTR.DE PRODUTOS FARM. E COSMÉTICOS EIRELI; C.N.P.J. nº 05.159.591/0001-68, estabelecida à RUA SÃO PAULO, 39, MEDEIROS, Rio Verde GO, (064) 93612-1473, representada neste ato pelo Sr(a). CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 336.137.371-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00020	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM	UNIDADE	400.00	1,620	648,00
00024	JELCO TAMANHO 14	UNIDADE	7,000.00	0,300	2.100,00
00026	JELCO TAMANHO 18	UNIDADE	500.00	0,300	150,00
00028	JELCO TAMANHO 22	UNIDADE	18,000.00	0,300	5.400,00
00095	GARROTE COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	30.00	5,360	160,80
00169	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	UNIDADE	30.00	0,880	26,40
00255	DACTIL OB COMP.	COMPRIMIDO	1,000.00	1,400	1.400,00
00265	ERGOTRATE OU METHERGIN AMP.	AMPOLA	4,000.00	0,890	3.560,00
VALOR TOTAL R\$					13.445,20

Empresa: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA; C.N.P.J. nº 00.545.222/0001-90, estabelecida à QUADRA 404 SUL AV. LT 5, LO 11, Palmas TO, (063) 93228-2520, representada neste ato pelo Sr(a). OSEMAR CRUZ MOUZINHO, C.P.F. nº 626.341.191-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	FITA P/GLICEMIA CX C/ 50 FITAS	CAIXA	3,000.00	20,870	62.610,00
00041	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 10 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	7,200.00	3,200	23.040,00
00042	ATADURA DE GESSO 10CM	UNIDADE	300.00	0,800	240,00
00043	ATADURA DE GESSO 15CM	UNIDADE	500.00	0,950	475,00
00044	ATADURA DE GESSO 20CM	UNIDADE	500.00	3,200	1.600,00
00045	CANULA DE GUEDEL N.02	UNIDADE	10.00	4,990	49,90
00046	CANULA DE GUEDEL Nº 04	UNIDADE	30.00	4,990	149,70
00047	CANULA DE GUEDEL Nº 01	UNIDADE	10.00	4,990	49,90
00048	CANULA DE GUEDEL Nº03	UNIDADE	30.00	4,990	149,70
00049	CANULA DE GUEDEL Nº05	UNIDADE	10.00	4,990	49,90
00050	CATETER INTRAVENOSO Nº.14	UNIDADE	300.00	0,850	255,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso.					
00052	CATETER INTRAVENOSO N.º.18	UNIDADE	1,500.00	0,660	990,00
Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso.					
00054	CATETER INTRAVENOSO N.º.22	UNIDADE	2,000.00	0,660	1.320,00
Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso.					
00056	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	3,500.00	0,900	3.150,00
00057	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	100.00	1,300	130,00
00059	CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1/2	UNIDADE	720.00	3,540	2.548,80
00061	CATGUT CROMADO 3 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1/2	UNIDADE	96.00	3,790	363,84
00063	CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1/2	UNIDADE	250.00	3,790	947,50
00065	CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1/2	UNIDADE	96.00	3,790	363,84
00067	COLAR CERV. G	UNIDADE	10.00	14,240	142,40
00068	COLAR CERV. M	UNIDADE	30.00	14,240	427,20
00071	COLETOR DE PERFURO CORTANTE GRANDE	UNIDADE	3,500.00	6,000	21.000,00
00072	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO 50 X 4.5	UNIDADE	1,500.00	0,930	1.395,00
00073	COMPRESSA GAZE 11 F 7,5 X 7,5 - C/ 500 UNIDADES	PACOTE	900.00	7,000	6.300,00
00085	EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP	UNIDADE	5,500.00	0,700	3.850,00
00086	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO	UNIDADE	6,000.00	0,950	5.700,00
00090	EQUIPO SIMPLES MP-20 P/ BOMBA DE INFUSÃO	UNIDADE	50.00	84,500	4.225,00
00091	ESCOVA ESPONJA P/ ASSÉPTICA (IODOPOVIDONA 10%)	UNIDADE	950.00	2,300	2.185,00





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00092	ESPARADRAPO 10X4.5	UNIDADE	1,400.00	6,400	8.960,00
00094	ESPARADRAPO TIPO MICROFONE BRANCO 10 X 4.5 - 5MT	UNIDADE	700.00	5,360	3.752,00
00096	GEL PARA AUCUSTA DE BCF	POTE	100.00	8,310	831,00
00097	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNIDADE	200.00	2,980	596,00
00098	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 FITAS	CAIXA	2,000.00	25,620	51.240,00
00102	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA(TAMANHO G)	PACOTE	160.00	4,930	788,80
00103	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA(TAMANHO M)	PACOTE	20.00	5,210	104,20
00104	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA(TAMANHO P)	PACOTE	20.00	4,830	96,60
00106	INTRACATH 16G X 08	UNIDADE	20.00	246,500	4.930,00
00107	INTRACATH 19G X 08	UNIDADE	10.00	246,500	2.465,00
00111	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5	UNIDADE	1,800.00	1,300	2.340,00
00112	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5	UNIDADE	1,800.00	1,200	2.160,00
00113	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0	UNIDADE	1,300.00	1,200	1.560,00
00114	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0	UNIDADE	1,900.00	1,200	2.280,00
00115	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5	UNIDADE	1,000.00	1,200	1.200,00
00116	LUVA DE PROCEDIMENTO G - CAIXA C/ 100 PARES	CAIXA	600.00	54,000	32.400,00
00117	LUVA DE PROCEDIMENTO M - CAIXA C/ 100 PARES	CAIXA	2,500.00	54,000	135.000,00
00118	LUVA DE PROCEDIMENTO P - CAIXA C/ 100 PARES	CAIXA	1,500.00	54,000	81.000,00
00119	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0	CAIXA	500.00	1,300	650,00
00121	MÁSCARA DESC. P/ AEROSOL C/ ROSCA ADULTO	UNIDADE	50.00	5,920	296,00
00122	MÁSCARA DESC. P/ AEROSOL INFANTIL COM ROSCA	UNIDADE	30.00	5,920	177,60
00123	MASCURE VENTURE ADULTO	UNIDADE	30.00	24,340	730,20
00124	MULTIVIAS	UNIDADE	3,000.00	0,700	2.100,00
00125	NYLON 0 C/ AGULHA DE 4,0CM	CAIXA	480.00	32,000	15.360,00
00127	NYLON 2-0 C/ AGULHA DE 3,0 FIO 45CM	CAIXA	760.00	26,420	20.079,20
00129	NYLON 4-0 C/ AGULHA 3.0 OU 4.0CM	CAIXA	540.00	26,420	14.266,80
00131	NYLON 6-0 C/ AGULHA 3.0 OU 4.0CM	CAIXA	240.00	26,420	6.340,80
00133	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10X100	ROLO	10.00	3,830	38,30
00134	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 20X100	ROLO	120.00	72,120	8.654,40
00135	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 8X100	ROLO	100.00	28,050	2.805,00
00137	POLIGLACTINA 0 C/ AGULHA CILINDRICA DE MR 1/2 CIRC . 4.0CM	CAIXA	252.00	74,040	18.658,08
00139	POLIGLACTINA 3-0 C/ AGULHA CILINDRICA DE MR 1/2 CI RC. 2.5CM	CAIXA	240.00	74,040	17.769,60
00141	POLIPROPILENO 1-0 C/ AGULHA 3 CILINDRICA DE MR 1/2 CIRC. 4.0CM	CAIXA	72.00	65,480	4.714,56
00143	POLIPROPILENO 3-0 C/ AGULHA 2.5 CILINDRICA MR 1/2 CIRC.	CAIXA	120.00	44,650	5.358,00
00144	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	UNIDADE	1,600.00	0,450	720,00
00151	SERINGA P/ INSULINA DE 1ML	UNIDADE	25,000.00	0,260	6.500,00
00153	SERINGA DESC. 5ML SEM AGULHA COM ROSCA	UNIDADE	1,000.00	0,280	280,00
00155	SERINGA DESC. SEM AGULHA 3ML	UNIDADE	14,000.00	0,230	3.220,00
00156	SERINGA DESC. SEM AGULHA 5ML	UNIDADE	70,000.00	0,240	16.800,00
00158	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº14	UNIDADE	900.00	3,000	2.700,00
00160	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS Nº18	UNIDADE	750.00	3,000	2.250,00
00161	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº06	UNIDADE	150.00	0,650	97,50
00162	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº08	UNIDADE	200.00	0,550	110,00
00163	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10	UNIDADE	150.00	0,550	82,50
00164	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº12	UNIDADE	150.00	0,650	97,50
00166	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12	UNIDADE	20.00	0,600	12,00
00167	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14	UNIDADE	20.00	0,650	13,00
00168	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16	UNIDADE	20.00	0,700	14,00
00172	SONDA URETRAL N 08	UNIDADE	500.00	0,510	255,00
00173	SONDA URETRAL N. 10	UNIDADE	4,000.00	0,570	2.280,00
00174	SONDA URETRAL N. 12	UNIDADE	500.00	0,640	320,00
	Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência.				
00175	SONDA URETRAL N. 14	UNIDADE	500.00	0,710	355,00
	Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme				



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade.

00188	URIPEN COM EXTENSÃO Nº5	UNIDADE	130.00	1,560	202,80
00189	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 15CM	UNIDADE	7,200.00	0,550	3.960,00
00192	COLETOR UNIVERSAL	UNIDADE	2,500.00	0,400	1.000,00
	Bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, camera de pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alca de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da estéril, sistema de esvaziamento com clampe denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100 ml e com capacidade para 2000 ml. Embalagem. individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação.				
00199	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	UNIDADE	100.00	9,100	910,00
00204	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP - CAIXA COM 100 PARES	CAIXA	550.00	60,000	33.000,00
00205	MONOMETRO+FLUXOMETRO	KIT	20.00	300,000	6.000,00
00206	NYLON 2-0 C/ AGULHA DE 2,5 FIO 45CM	CAIXA	96.00	34,000	3.264,00
00208	NYLON 4-0 C/ AGULHA DE 2,0 FIO 45CM	CAIXA	96.00	23,000	2.208,00
00213	TIRA DE TESTE DE GLICOSE NO SANGUE	CAIXA	150.00	23,720	3.558,00
00214	BOLSA PARA COLOSTOMIA OPACA COM GRAMPO	UNIDADE	1,200.00	13,190	15.828,00
00216	FLUXOMETRO	UNIDADE	30.00	79,710	2.391,30
00217	GEL P/ DOPPLER FETAL MONITOR BATIMENTO CARDÍACO CO FOE 1LT - Marca.: 3	UNIDADE	200.00	8,780	1.756,00
00218	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DE 1º Q UALIDADE	UNIDADE	58,000.00	0,180	10.440,00
00222	ÁLCOOL IODADO 1LT	UNIDADE	48.00	14,230	683,04
00225	AMINOFILINA INJ	UNIDADE	700.00	1,110	777,00
00226	AMIODARONA INJETÁVEL	AMPOLA	700.00	1,880	1.316,00
00227	AMPICILINA INJ.DE 1 GR	UNIDADE	6,000.00	3,210	19.260,00
00228	AMPLICITIL 5MG INJ.	UNIDADE	500.00	1,860	930,00
00231	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMPOLA	3,000.00	5,110	15.330,00
00232	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.00UI	AMPOLA	150.00	7,300	1.095,00
00234	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML	UNIDADE	150.00	1,270	190,50
00235	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	UNIDADE	100.00	4,200	420,00
00236	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMPOLA	8,000.00	1,280	10.240,00
00237	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLA	8,000.00	1,200	9.600,00
00240	CEDILAINIDE INJ. AMP.	UNIDADE	500.00	2,500	1.250,00
00241	CEFALOTINA 1 GR AMP.	UNIDADE	8,000.00	6,000	48.000,00
00243	CETOPROFENO 100MG	AMPOLA	9,000.00	3,800	34.200,00
00244	CIMETIDINA INJ. AMP.	UNIDADE	15,000.00	1,400	21.000,00
00245	CIPROFLOXACINO 250ML INJ.	UNIDADE	500.00	23,000	11.500,00
00252	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12.5MG/ML	UNIDADE	240.00	7,800	1.872,00
00254	COMPLEXO B INJ.	UNIDADE	13,000.00	0,690	8.970,00
00256	DEGERMANTE MULTIENZIMÁTICO P/ CIRURGIA 1LT	LITRO	360.00	23,720	8.539,20
00259	DIAZEPAN 5MG INJ.	AMPOLA	5,000.00	0,620	3.100,00
00260	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG	UNIDADE	13,000.00	0,470	6.110,00
00261	DIPIRONA INJ.	UNIDADE	25,000.00	0,450	11.250,00
00262	DOPAMINA 5MG INJ. C/ 100 AMP.	UNIDADE	350.00	2,270	794,50
00263	DRAMIN B6 INJ.	AMPOLA	600.00	1,560	936,00
00268	FENOBARBITAL 200MG INJ.	AMPOLA	500.00	3,900	1.950,00
00276	GEL PARA OSCUTA DE BCF	UNIDADE	30.00	8,780	263,40
00280	GENTAMICINA 80 MG AMP.	UNIDADE	4,000.00	1,110	4.440,00
00281	GLICOSE INJ. DE 25%	UNIDADE	20,000.00	0,480	9.600,00
00282	GLICOSE INJ. DE 50%	UNIDADE	20,000.00	0,480	9.600,00
00284	HALOPERIDOL 50MG/ML	AMPOLA	600.00	2,110	1.266,00
00286	HEPARICA SÓDICA 5.000UI AMP. DE 0,25ML	AMPOLA	2,500.00	11,000	27.500,00
00288	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	2,000.00	2,050	4.100,00
00290	HALOPERIDOL DE DECANOATO 50MG/ML	AMPOLA	7,000.00	9,300	65.100,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

00292	KETALAR OU KETAMIM - S(+) 50MG/ML FRASCO	FRASCO	200.00	117,000	23.400,00
00293	MARCAINA 5% PESADA(RAQUE)	UNIDADE	600.00	5,200	3.120,00
00294	MATERGAN INJETAVEL	AMPOLA	100.00	473,200	47.320,00
00297	MORFINA 0,2MG	AMPOLA	500.00	9,490	4.745,00
00299	NALOXONA 0,4 MG	UNIDADE	20.00	9,600	192,00
00302	OMEPRAZOL INJ.	AMPOLA	4,000.00	29,000	116.000,00
00303	ONDANSETRONA INJ.	AMPOLA	7,000.00	1,350	9.450,00
00305	OXITON INJ.(OXITOCINA)	AMPOLA	9,000.00	1,370	12.330,00
00307	PIRACETAN OU NOOTROPIL INJ.	AMPOLA	1,600.00	3,160	5.056,00
00308	POMADA A BASE DE CLORAFENICOL 0,01 G/G + COLAGENAS E 0,6 U/G	BISNAGA	1,000.00	8,000	8.000,00
00311	SIMETICONA GOTAS 10 ML	FRASCO	1,000.00	0,950	950,00
00312	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100ML - CX C/ 40 UNI	CAIXA	400.00	90,150	36.060,00
00314	SORO FISIOLÓGICO 500ML - CX C/ 20 UNI	CAIXA	700.00	37,000	25.900,00
00319	SORO MONITOL 250 ML - CX C/ 20 UNI	CAIXA	30.00	51,000	1.530,00
00322	SORO RINGER LACTADO 500 ML - CX C/ 20UNI	CAIXA	150.00	39,500	5.925,00
00325	TENOXCAN 20 MG INJ.	AMPOLA	3,000.00	6,740	20.220,00
00326	TENOXCAN 40 MG INJ.	AMPOLA	8,000.00	14,000	112.000,00
00328	TRANSAMIN INJ.	UNIDADE	5,000.00	3,700	18.500,00
00333	XYLOCAINA 2% SEM VASO - FRASCO DE 20ML	FRASCO	800.00	2,600	2.080,00
00334	XYLOCAINA POMADA	UNIDADE	600.00	2,800	1.680,00
00338	ALGINATO DE CÁLCIO, SÓDIO, CARBOCBOXIMETILCELULOS E SÓDICA	UNIDADE	30.00	45,500	1.365,00
00340	CLINDAMICINA 150MG/ML	AMPOLA	500.00	3,400	1.700,00
00341	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG	UNIDADE	600.00	2,900	1.740,00
00345	NORIPURUM INJETAVEL AMPOLA	AMPOLA	1,000.00	12,480	12.480,00
00346	ÓLEO DE GIRASOL	UNIDADE	50.00	3,700	185,00
				VALOR TOTAL R\$	1.527.145,06

Empresa: SALUTE DIS. DE MED. E PROD. HOSP. EIRELI EPP; C.N.P.J. n° 18.606.861/0001-83, estabelecida à EST AGUAS LINDAS, AGUAS LINDAS, Ananindeua PA, (91) 3287-0055, representada neste ato pelo Sr(a). ADALBERTO ARAÚJO ROCHA JÚNIOR, C.P.F. n° 460.904.012-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GLICOSÍMETRO DIGITAL	UNIDADE	500.00	34,000	17.000,00
00003	LANCETA SIMPLES CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	300.00	4,500	1.350,00
00064	CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA DE 4.0CM CILINDRICA 1 /2	UNIDADE	676.00	3,900	2.636,40
00079	DRENO PARA DRENAGEM DE TÓRAX 1LT	UNIDADE	50.00	22,000	1.100,00
00110	LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO	UNIDADE	200.00	2,650	530,00
00136	POLIGLACTINA 1 C/ AGULHA CILINDRICA DE MR 1/2 CIRC . 4.0CM	CAIXA	252.00	91,020	22.937,04
00207	NYLON 3-0 C/ AGULHA DE 2,0 FIO 45CM	CAIXA	96.00	24,800	2.380,80
00212	TERMOMETRO DIGITAL COM INFRAVERMELHO	UNIDADE	10.00	100,000	1.000,00
00220	ÁGUA P/INJEÇÃO DE 1 LITRO	UNIDADE	500.00	5,000	2.500,00
00257	DEXAMETASONA INJETAVEL 2MG	AMPOLA	2,000.00	1,200	2.400,00
00258	DEXAMETASONA 4 MG INJ.	UNIDADE	15,000.00	1,500	22.500,00
00267	FENITOINA SÓDICA 50MG INJ.	AMPOLA	2,000.00	2,400	4.800,00
00316	SORO GLICO - FISIOLÓGICO 500 ML - CX C/ 20 UNI	CAIXA	300.00	62,500	18.750,00
00317	SORO GLICOSADO 500 ML - CX C/ 20 UNI	CAIXA	600.00	62,000	37.200,00
00318	SORO GLICOSADO DE 250 ML - CX C/ 20 UNI	CAIXA	200.00	48,700	9.740,00
00320	SORO METRONIDAZOL - CX C/ 20 UNI	CAIXA	80.00	67,000	5.360,00
				VALOR TOTAL R\$	152.184,24

Empresa: STOK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. n° 06.106.005/0001-80, estabelecida à AV PAUL HARRIS, 100, CENTRO, Santa Cruz do Sul RS, (051) 92109-7000, representada neste ato pelo Sr(a). FERNANDO HENRIQUE MOSSMAN, C.P.F. n° 407.563.940-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00309	PROMETAZINA 50MG/2ML	AMPOLA	5,000.00	1,800	9.000,00
				VALOR TOTAL R\$	9.000,00



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

Empresa: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 32.364.822/0001-48, estabelecida à RUA MACHADO DE ASSIS 1355, BELA VISTA, Erechim RS, representada neste ato pelo Sr(a). LOURDES ROVER, C.P.F. n° 670.130.820-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00269	FENTANILA 50CG/ML INJ.	AMPOLA	500.00	12,000	6.000,00
00306	PENICILINA G 5.000.000 UI PO	AMPOLA	200.00	10,620	2.124,00
				VALOR TOTAL R\$	8.124,00

Empresa: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA; C.N.P.J. n° 11.308.834/0001-85, estabelecida à AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA 2100, HORTO FLORESTAL, Belo Horizonte MG, (31) 3245-9220, representada neste ato pelo Sr(a). CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 012.758.386-69.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	TESTE RÁPIDO P/ COVID-19 NASOFARINJE(SWAB)	UNIDADE	4,000.00	15,000	60.000,00
				VALOR TOTAL R\$	60.000,00

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 048/2021-000018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**- A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**- Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 048/2021-000018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RIO MARIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**Rio Maria-PA, 19 de maio de 2021.**

Fundo Municipal de Saúde  
C.N.P.J. nº 34.668.962/0001-35  
CONTRATANTE

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA  
C.N.P.J. nº 00.545.222/0001-90  
CONTRATADO

PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP  
C.N.P.J. nº 04.860.742/0001-48  
CONTRATADO

ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA  
C.N.P.J. nº 05.351.445/0001-30  
CONTRATADO

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
C.N.P.J. nº 07.847.837/0001-10  
CONTRATADO

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA  
C.N.P.J. nº 11.187.037/0001-97  
CONTRATADO

GS HOSPITALAR LTDA  
C.N.P.J. nº 29.587.965/0001-04  
CONTRATADO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

PRO-REMÉDIOS DISTR.DE PRODUTOS FARM. E COSMÉTICOS EIRELI  
C.N.P.J. nº 05.159.591/0001-68  
CONTRATADO

STOK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
C.N.P.J. nº 06.106.005/0001-80  
CONTRATADO

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
C.N.P.J. nº 32.364.822/0001-48  
CONTRATADO

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MED E PROD HOSP EIRELI  
C.N.P.J. nº 12.418.191/0001-95  
CONTRATADO

LIDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS-EIRELI  
C.N.P.J. nº 28.651.151/0001-29  
CONTRATADO

DENTAL REDENÇÃO COM DE PROD ODONTOLOGICOS LTDA  
C.N.P.J. nº 11.670.904/0001-40  
CONTRATADO

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI EPP  
C.N.P.J. nº 19.458.719/0002-80  
CONTRATADO

SALUTE DIS. DE MED. E PROD. HOSP. EIRELI EPP  
C.N.P.J. nº 18.606.861/0001-83  
CONTRATADO

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA  
C.N.P.J. nº 11.308.834/0001-85  
CONTRATADO